

ÍNDICE

ACRÓNIMOS	5
LEI N.º 67/2019, DE 27 DE AGOSTO	9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS, APROVADO PELA LEI N.º 21/85, DE 30 DE JULHO	15
Artigo 1.º – Objeto	15
Artigo 2.º – Alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais	15
Artigo 3.º – Aditamento ao Estatuto dos Magistrados Judiciais	15
Artigo 4.º – Alteração e aditamento de anexos ao Estatuto dos Magistrados Judiciais	16
Artigo 5.º – Alteração à organização sistemática do Estatuto dos Magistrados Judiciais	16
Artigo 6.º – Norma transitória	18
Artigo 7.º – Adequação do regime geral de segurança social	18
Artigo 8.º – Norma revogatória	18
Artigo 9.º – Republicação	18
Artigo 10.º – Entrada em vigor	19
ESTATUTO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS	
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	21
Artigo 1.º – Âmbito de aplicação	33
Artigo 2.º – Composição da magistratura judicial	45
Artigo 3.º – Função da magistratura judicial	47

Artigo 4.º – Independência	53
Artigo 5.º – Irresponsabilidade	78
Artigo 6.º – Inamovibilidade	89
Art. 6.º -A – Proibição de atividade política	98
Artigo 6.º -B – Garantias de desempenho	102
CAPÍTULO II – DEVERES E DIREITOS DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS	103
SECÇÃO I – DEVERES E INCOMPATIBILIDADES	104
Artigo 6.º -C – Dever de imparcialidade	104
Artigo 7.º – Impedimentos	121
Artigo 7.º -A – Dever de cooperação	125
Artigo 7.º -B – Deveres de sigilo e de reserva	134
Artigo 7.º -C – Dever de diligência	149
Artigo 7.º -D – Dever de urbanidade	158
Artigo 7.º -E – Dever de declaração	168
Artigo 8.º – Domicílio necessário	181
Artigo 8.º -A – Incompatibilidades	183
SECÇÃO II – FÉRIAS, FALTAS E LICENÇAS	217
Artigo 9.º – Férias	217
Artigo 9.º -A – Turnos em férias judiciais	223
Artigo 10.º – Faltas e ausências	225
Artigo 10.º -A – Dispensa de serviço	232
Artigo 10.º -B – Formação contínua	235
Artigo 11.º – Licença sem remuneração	235
Artigo 12.º – Modalidades de licença sem remuneração	244
Artigo 13.º – Pressupostos de concessão	245
Artigo 14.º – Efeitos e cessação	248
Artigo 15.º – Férias após licença	253
SECÇÃO III – DIREITOS E PRERROGATIVAS	255
Artigo 16.º – Títulos e relações entre magistrados	255
Artigo 17.º – Direitos especiais	256
Artigo 18.º – Trajo profissional	272
Artigo 19.º – Foro próprio	274
Artigo 20.º – Garantias de processo penal	279
Artigo 21.º – Exercício da advocacia	282
SECÇÃO IV – RETRIBUIÇÃO	284
Artigo 22.º – Da retribuição e suas componentes	284
Artigo 23.º – Remuneração base e subsídios	291
Artigo 23.º -A – Suplemento remuneratório pela execução de serviço urgente	295

Artigo 24.º – Execução de serviço urgente	295
Artigo 25.º – Fixação nas regiões autónomas	296
Artigo 26.º – Subsídio de refeição	297
Artigo 26.º-A – Subsídio de compensação	298
Artigo 27.º – Despesas de representação	301
Artigo 28.º – Despesas de movimentação	303
Artigo 28.º-A – Mapas de férias	307
Artigo 29.º – Exercício de funções em acumulação e substituição	307
Artigo 30.º – Ajudas de custo e despesas de deslocação no Supremo Tribunal de Justiça	310
Artigo 30.º-A – Ajudas de custo e despesas de deslocação nos tribunais da Relação	312
Artigo 30.º-B – Ajudas de custo e despesas de deslocação nos tribunais de primeira instância	314
Artigo 30.º-C – Ajudas de custo e despesas por outras deslocações no país e estrangeiro	332
CAPÍTULO III – AVALIAÇÃO	334
Artigo 31.º – Princípios orientadores da avaliação	335
Artigo 32.º – Classificação de juízes de direito	350
Artigo 32.º-A – Redução remuneratória	353
Artigo 33.º – Critérios e efeitos das classificações	353
Artigo 34.º – Primeira classificação	363
Artigo 35.º – Procedimento	365
Artigo 36.º – Periodicidade	369
Artigo 37.º – Inspeção e classificação de juízes desembargadores	376
Artigo 37.º-A – Classificação de juízes das Relações	378
CAPÍTULO IV – PROVIMENTOS	378
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	379
Artigo 38.º – Movimentos judiciais	379
Artigo 39.º – Preparação dos movimentos	390
SECÇÃO II – NOMEAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO	393
Artigo 40.º – Requisitos para o ingresso	393
Artigo 41.º – Cursos e estágios de formação	396
Artigo 42.º – Primeira nomeação	398
Artigo 43.º – Condições de transferência	401
Artigo 44.º – Colocação e preferências	405
Artigo 45.º – Nomeação para juízos de competência especializada	408

Artigo 45.º-A – Reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções	411
Artigo 45.º-B – Quadro complementar de magistrados judiciais	420
SECÇÃO III – JUÍZES PRESIDENTES DA COMARCA	423
Artigo 45.º-C – Juízes presidentes	423
SECÇÃO IV – NOMEAÇÃO DE JUÍZES DESEMBARGADORES	426
Artigo 46.º – Modo de provimento	426
Artigo 47.º – Concurso	431
Artigo 47.º-A – Avaliação curricular e graduação	438
Artigo 48.º – Preenchimento de vagas	451
Artigo 49.º – Condições de transferência	455
SECÇÃO V – NOMEAÇÃO DE JUÍZES CONSELHEIROS PARA O SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	458
Artigo 50.º – Modo de provimento	458
Artigo 51.º – Concurso	459
Artigo 52.º – Avaliação curricular, graduação e preenchimento de vagas	466
SECÇÃO VI – POSSE	479
Artigo 53.º – Requisitos da posse	479
Artigo 54.º – Falta de posse	482
Artigo 55.º – Comissões ordinárias	483
Artigo 56.º – Comissões de natureza judicial	483
Artigo 57.º – Competência para conferir posse	483
Artigo 58.º – Contagem do tempo em comissão de serviço	484
Artigo 59.º – Posse do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça	484
Artigo 60.º – Magistrados judiciais em comissão	485
CAPÍTULO V – COMISSÕES DE SERVIÇO	486
Artigo 61.º – Natureza das comissões	487
Artigo 62.º – Autorização	492
Artigo 63.º – Prazo das comissões de serviço e contagem do respetivo tempo	494
CAPÍTULO VI – JUBILAÇÃO, CESSAÇÃO E SUSPENSÃO DE FUNÇÕES	501
SECÇÃO I – JUBILAÇÃO E APOSENTAÇÃO OU REFORMA	502
Artigo 64.º – Jubilação	502
Artigo 64.º-A – Pensão dos magistrados jubilados	509
Artigo 64.º-B – Prestação de serviço por magistrados jubilados	515
Artigo 65.º – Aposentação ou reforma a requerimento	517
Artigo 66.º – Incapacidade	518
Artigo 67.º – Reversão profissional	524
Artigo 67.º-A – Pensão por incapacidade	526

Artigo 68.º – Aposentação ou reforma	527
Artigo 69.º – Regime subsidiário	530
SECÇÃO II – CESSAÇÃO E SUSPENSÃO DE FUNÇÕES	533
Artigo 70.º – Cessação de funções	533
Artigo 71.º – Suspensão de funções	535
CAPÍTULO VII – ANTIGUIDADE E DISPONIBILIDADE	537
Artigo 72.º – Antiguidade na categoria	538
Artigo 73.º – Tempo de serviço para a antiguidade	539
Artigo 74.º – Tempo de serviço que não conta para antiguidade	541
Artigo 75.º – Contagem de antiguidade	547
Artigo 76.º – Lista de antiguidade	548
Artigo 77.º – Reclamações	549
Artigo 78.º – Efeito de reclamação em movimentos já efetuados	551
Artigo 79.º – Correção oficiosa de erros materiais	552
Artigo 80.º – Disponibilidade	553
CAPÍTULO VIII – REGIME DISCIPLINAR	555
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	556
Artigo 81.º – Responsabilidade disciplinar	556
Artigo 82.º – Infração disciplinar	566
Artigo 83.º – Autonomia	581
Artigo 83.º-A – Extinção da responsabilidade disciplinar	584
Artigo 83.º-B – Caducidade do procedimento disciplinar	585
Artigo 83.º-C – Prescrição do procedimento disciplinar	591
Artigo 83.º-D – Suspensão da prescrição	594
Artigo 83.º-E – Direito subsidiário	596
SECÇÃO II – CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES	604
Artigo 83.º-F – Classificação das infrações	604
Artigo 83.º-G – Infrações muito graves	606
Artigo 83.º-H – Infrações graves	610
Artigo 83.º-I – Infrações leves	615
Artigo 83.º-J – Incumprimento injustificado	617
SECÇÃO III – SANÇÕES	618
SUBSECÇÃO I – ESCOLHA E MEDIDA DA SANÇÃO DISCIPLINAR	618
Artigo 84.º – Escolha e medida da sanção disciplinar	618
Artigo 84.º-A – Causas de exclusão da ilicitude ou da culpa	623
Artigo 85.º – Atenuação especial da sanção disciplinar	628
Artigo 85.º-A – Circunstâncias agravantes especiais	631
Artigo 86.º – Reincidência	632

Artigo 87.º – Concurso de infrações	634
Artigo 87.º-A – Suspensão da execução das sanções disciplinares	635
Artigo 88.º – Prescrição das sanções disciplinares	638
Artigo 89.º – Sujeição à responsabilidade disciplinar	639
Artigo 90.º – Substituição de sanções disciplinares	640
SUBSECÇÃO II – ESPÉCIES DE SANÇÕES DISCIPLINARES	641
Artigo 91.º – Escala de sanções	641
Artigo 92.º – Advertência	644
Artigo 93.º – Multa	651
Artigo 94.º – Transferência	654
Artigo 95.º – Suspensão de exercício	655
Artigo 96.º – Aposentação ou reforma compulsiva	657
Artigo 97.º – Demissão	659
SUBSECÇÃO III – APLICAÇÃO DAS SANÇÕES	661
Artigo 98.º – Sanção de advertência	661
Artigo 99.º – Sanção de multa	663
Artigo 100.º – Sanção de transferência	665
Artigo 101.º – Sanção de suspensão de exercício	666
Artigo 102.º – Sanção de aposentação ou reforma compulsiva e de demissão	667
SUBSECÇÃO IV – EFEITOS DAS SANÇÕES	669
Artigo 103.º – Efeitos da transferência	669
Artigo 104.º – Efeitos da suspensão de exercício	670
Artigo 105.º – Efeitos da aposentação ou reforma compulsiva	672
Artigo 106.º – Efeitos da demissão	674
Artigo 107.º – Efeitos sobre a graduação e colocação de magistrados	676
Artigo 108.º – Efeito da amnistia	678
SECÇÃO IV – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR	680
Artigo 108.º-A – Formas do procedimento disciplinar	680
SUBSECÇÃO I – PROCEDIMENTO COMUM	681
Artigo 109.º – Procedimento disciplinar	681
Artigo 110.º – Competência para instauração do procedimento	685
Artigo 110.º-A – Apensação de procedimentos disciplinares	688
Artigo 111.º – Natureza confidencial do procedimento	690
Artigo 111.º-A – Constituição de advogado	697
Artigo 112.º – Nomeação de defensor	698
Artigo 113.º – Suspensão preventiva do arguido	699
Artigo 114.º – Impedimentos, suspeições, recusas e escusas do instrutor	702
Artigo 115.º – Prazo de instrução	704

Artigo 116.º – Instrução do procedimento	705
Artigo 117.º – Termo da instrução	709
Artigo 118.º – Notificação do arguido	713
Artigo 119.º – Defesa do arguido	715
Artigo 120.º – Relatório	718
Artigo 120.º-A – Audiência pública	720
Artigo 121.º – Notificação de decisão	723
Artigo 121.º-A – Impugnação	725
Artigo 122.º – Início da produção de efeitos das sanções	729
Artigo 123.º – Nulidades e irregularidades	730
SUBSECÇÃO II – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	733
Artigo 123.º-A – Averiguação	733
Artigo 123.º-B – Tramitação do processo de averiguação	734
Artigo 123.º-C – Inquérito e sindicância	735
Artigo 123.º-D – Prazo do inquérito	736
Artigo 124.º – Tramitação inicial do procedimento de sindicância	737
Artigo 125.º – Tramitação e prazo da sindicância	739
Artigo 126.º – Conversão em procedimento disciplinar	740
SECÇÃO V – REVISÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES	744
Artigo 127.º – Revisão	744
Artigo 128.º – Processo	746
Artigo 129.º – Sequência do processo de revisão	747
Artigo 130.º – Procedência da revisão	748
SECÇÃO VI – REABILITAÇÃO	749
Artigo 131.º – Reabilitação	749
Artigo 132.º – Procedimento de reabilitação	752
Artigo 133.º – Tramitação da reabilitação	753
SECÇÃO VII – REGISTO DE SANÇÕES DISCIPLINARES	754
Artigo 134.º – Registo	754
Artigo 135.º – Cancelamento do registo	757
CAPÍTULO IX – CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	759
SECÇÃO I – ESTRUTURA	760
Artigo 136.º – Definição	760
Artigo 136.º-A – Autonomia administrativa e financeira	768
Artigo 137.º – Composição	769
Artigo 138.º – Vice-presidente e juiz secretário	781
Artigo 139.º – Forma de eleição	783
Artigo 140.º – Princípios eleitorais	785

Artigo 141.º – Organização de listas	787
Artigo 142.º – Distribuição de lugares	789
Artigo 143.º – Comissão de eleições	790
Artigo 144.º – Competência da comissão de eleições	792
Artigo 145.º – Contencioso eleitoral	795
Artigo 146.º – Providências quanto ao processo eleitoral	796
Artigo 147.º – Exercício dos cargos	797
Artigo 148.º – Estatuto dos membros do Conselho Superior da Magistratura	802
SECÇÃO II – COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO	810
Artigo 149.º – Competência	810
Artigo 149.º-A – Relatório de atividade	871
Artigo 150.º – Estrutura	872
Artigo 150.º-A – Assessores	876
Artigo 151.º – Competência do plenário	876
Artigo 152.º – Competência das secções do conselho permanente	881
Artigo 152.º-A – Competência da secção de assuntos gerais	887
Artigo 152.º-B – Competência da secção de assuntos inspetivos e disciplinares	888
Artigo 152.º-C – Competência da secção de acompanhamento e ligação aos tribunais	890
Artigo 153.º – Competência do presidente	893
Artigo 154.º – Competência do vice-presidente	895
Artigo 155.º – Competência do juiz secretário	898
Artigo 156.º – Funcionamento do plenário	909
Artigo 157.º – Funcionamento das secções do conselho permanente	911
Artigo 158.º – Delegação de poderes	913
Artigo 159.º – Distribuição de processos	918
SECÇÃO III – SERVIÇO DE INSPEÇÃO	918
Artigo 160.º – Estrutura	918
Artigo 161.º – Competência	920
Artigo 162.º – Nomeação	922
Artigo 162.º-A – Inspetor coordenador	926
Artigo 162.º-B – Secretários de inspeção	927
SECÇÃO IV – REGIME ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	929
Artigo 163.º – Regime próprio	929
CAPÍTULO X – MEIOS IMPUGNATÓRIOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS	932
SECÇÃO I – PRINCÍPIOS GERAIS	933

Artigo 164.º – Disposições gerais	933
Artigo 165.º – Conselho permanente	938
Artigo 166.º – Direito subsidiário	938
SECÇÃO II – IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS	942
Artigo 167.º – Natureza	942
Artigo 167.º-A – Efeitos	944
Artigo 168.º – Prazo	945
SECÇÃO III – AÇÃO ADMINISTRATIVA	947
Artigo 169.º – Meios de impugnação	947
Artigo 170.º – Competência	949
Artigo 171.º – Prazo de propositura da ação	961
Artigo 172.º – Efeito	965
Artigo 173.º – Tramitação	973
SECÇÃO IV – PROVIDÊNCIAS CAUTELARES	977
Artigo 174.º – Providências cautelares	977
Artigo 175.º – Citação dos interessados	992
Artigo 176.º – Alegações	992
Artigo 177.º – Julgamento	992
Artigo 178.º – Lei subsidiária	992
SECÇÃO V – CUSTAS	993
Artigo 179.º – Custas	993
CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS	995
Artigo 180.º – Antiguidade	996
Artigo 181.º – Magistrados jubilados	996
Artigo 182.º – Eleição dos vogais do Conselho Superior da Magistratura	996
Artigo 183.º – Conselho Superior da Magistratura	996
Artigo 184.º – Encargos	996
Artigo 185.º – Isenções	997
Artigo 186.º – Receitas	998
Artigo 187.º – Ressalvas	1002
Artigo 188.º – Disposições subsidiárias	1002
Artigo 188.º-A – Limite remuneratório	1006
Artigo 189.º – Entrada em vigor	1006
ANEXO I	1007
ANEXO I-A	1007
ANEXO II	1007
ANEXO III	1008

